CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Aprovado por unanimidade em 2º votação
Em: 21 / 07 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Projeto de Resolução nº 001/2023.

Baixado para análise
Em: 22 / 06 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Altera a redação do Inciso II do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS, nos termos do art. 31, I da L.O.M c/c art. 91, letra "e" do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge/RS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107.

(...)

II) O projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anualmente até 31 de agosto."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Jorge/RS, em 20 de junho de 2023.

Patrícia Toscan Rodrigues
Presidente

Valmor Bottin
Vice-Presidente

Iria Marques Dal Cero
Vereadora 1ª Secretária

RAZÕES DA EMENDA

NOBRES PARES!

A proposta de alteração a redação do inciso II, do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tem a finalidade de tão somente alterar a data de entrega do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal por parte do Poder Executivo da data de **até 30 de junho para a até a data de 31 de agosto de cada exercício financeiro.**

Com esse novo prazo, (31 de agosto) o Poder Executivo já terá mais noção dos Projetos e Metas que pretende realizar no exercício seguinte, para fins de consigna-las na LDO e servirá de base para a realização da futura peça orçamentária.

Com a dilação desse prazo, haverá também um maior parâmetro para se ter uma noção de receita a ser arrecadada no exercício seguinte para que o setor contábil possa elaborar a Lei Orçamentária com parâmetros compatíveis a arrecadação.

Por fim, cumpre esclarecer da necessidade de alterar o Regimento interno no ponto específico a fim de estar em conformidade com a alteração proposta na L.O.M.

São as razões, as quais submetemos a esta Colenda Casa Legislativa, para fins de apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 21 de junho de 2023.

Patrícia Toscan Rodrigues
Presidente

Valmor Bottin
Vice-Presidente

Iria Marques Dal Cero
Vereadora 1ª Secretária